



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gest. De Pessoas
Gerencia de Lic e Contratos
5º Aditivo CT 154/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº: 042/2021

***5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA RESTAURARE
CONSTRUTORA LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sr. **CASSIANO LUÍS BOLDORI**, portadora do CPF nº **972.419.200-82**, pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, CPF nº **063.467.426-98**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Avenida do Contorno nº 8590-A, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-062, Telefone (31) 3291-3029, email: restaure@restaure.eng.br, inscrita no **CNPJ sob o nº. 03.120.306/0001-70**, neste ato representada pelo Sr. **RENATO PINHEIRO CURY**, CPF nº **526.141.826-72**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 154/2021** – em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 042/2021**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a dilação do prazo de vigência do contrato 154.2021 por mais 90 (noventa) dias, em virtude da necessidade de conclusão de procedimentos administrativos, o objeto contratual em si encontra-se concluído.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato 154.2021 a partir de 28/08/2023 até 27/11/2023, ficando convalidados os atos praticados entre o vencimento do referido contrato e a assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** prestará garantia complementar correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, considerando a dilação de prazo celebrada no presente termo aditivo, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gest. De Pessoas
Gerencia de Lic e Contratos
5º Aditivo CT 154/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº: 042/2021

13.392.2033.2085 MANUT.FUNDO MUN.PATR.CULTURAL

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 Ficha: 3406

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 02de Outubro de 2023

CASSIANO LUÍS BOLDORI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras

RENATO PINHEIRO CURY

Representante legal

TESTEMUNHAS: